

Interior

A EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE VANDERLEI MESSIAS, da DECISAO DE MEDIDAS PROTETIVAS em favor da vítima IRANETE MENDONÇA DE ALMEIDA , COM PRAZO DE 20 DIAS.O Doutor Eldom Stevem Barbosa dos Santos , Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tenha sido possível intimar pessoalmente o noticiado: JOSE VANDERLEI MESSIAS (CPF/CNPJ: 052.989.588-93) residente com endereço em lugar incerto e não sabido, e por decisão de 26.11.2020 seq. 11 nos [Medidas Protetivas de urgência \(Lei Maria da Penha\) Criminal](#) 0001651-58.2020.8.16.0127 FOI DETERMINADA a APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS POR 120 DIAS , sendo prorrogada enquanto durar a situação de emergência de saúde pública se não houver requerimento em contrário da vítima . E, como o noticiado encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital nos na forma do artigo 363, §1º c/c art. 370, ambos do Código de Processo Penal e da Portaria do Juízo nº 18/2020 para os fins de intimá-lo da presente decisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e principalmente do noticiado, mandou o(a) M.M.(a) Juiz(a) expedir o presente edital na forma da lei. Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, 19 de abril de 2022. Eu Cristina Costa Oliveira, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi